



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Resposta à Diligência Nº 252 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ENARQ

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento à Diligência 126 (0001958101), encaminhamos análise da referida documentação:

1) HABILITAÇÕES:

ITEM 03 - PAULISTANA

DESCRIÇÃO	ANÁLISE
Declarações	
8.33. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	EM CONFORMIDADE
Qualificação Técnica Operacional	
Item 8.34. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho de Classe, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado.	EM CONFORMIDADE
Item 8.36. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica	EM CONFORMIDADE
Qualificação Técnica Profissional	
Item 8.39. Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo CREA/CAU	EM CONFORMIDADE
Item 8.40 Comprovação de a licitante de possuir, em seu corpo técnico, profissional(is) de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedida(s) pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, com registro do respectivo(s) atestado(s) de responsabilidade técnica.	EM CONFORMIDADE
8.40.1. Execução de serviços de engenharia de construção, manutenção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial	

2) PROPOSTA DE PREÇOS

PAULISTANA

2.3.1) Quanto ao preço global

A licitante apresentou proposta com o valor total de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), representando 98,01% do valor orçado pela Administração. Logo, o valor da proposta da referida empresa está acima do limite estabelecido no item 8.6.3 do Termo de Referência, nos termos do §4 do art. 59 da Lei 14.133/2021.

Quanto aos preços unitários

Verificamos que estão compatíveis e menores que os valores orçados pela Administração.

Quanto ao BDI e encargos sociais

Quantos ao BDI e Leis Sociais, verificamos que estão corretos e compatíveis as suas respectivas composições.

Encaminhamos a presente Análise à ciência e deliberações da CPL.

Em 22 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mhario Eugenio de Castro Ramos, Analista Judiciário**, em 22/11/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001958542** e o código CRC **ED393B1C**.

0014573-89.2023.6.18.8000

0001958542v12



--